



Projeto de Lei nº 023 de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS FATAIS EM DECORRÊNCIA DA “COVID-19” NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em Homenagem às vítimas fatais em decorrência da “COVID-19”.

Art. 2º - O Memorial terá como objetivo, entre outros:

- I- Guardar a memória desses cidadãos ;
- II- Prestar homenagem às vítimas da pandemia;
- III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no Município;
- IV- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem;

Art. 3º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I- Autorização prévia da família;
- II- Foto do homenageado;
- III- Nome completo;
- IV- Data de nascimento e óbito;

Art. 4º - O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 023/2021
Slavko Koni

Art. 5º - O Poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do Memorial físico, o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de agosto de 2021.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 09
Proc.: 023/2021
Glênio Venâncio

Justificativa: O incluso Projeto de Lei tem como objetivo criar o Memorial em homenagem aos pacientes vitimados pela “COVID-19” em nosso Município. O memorial também é uma forma de homenagear os familiares e amigos das vítimas. Além disso, o memorial é uma forma de conscientizar a população da importância de atender os protocolos sanitários em casos de pandemia, uma vez que o vírus do coronavírus é extremamente mortal. Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal. Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei 023.